



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

LEI Nº: 502/2008
29.08.2008

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no orçamento do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o exercício de 2008.

NORBERTO GOEDERT, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município de Nova Esperança do Sudoeste, para o exercício de 2008, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL por excesso de arrecadação no valor de R\$ 50.510,00 (Cinquenta mil e quinhentos e dez reais), na seguinte classificação orçamentária:

0500 - DEPTO MUNICIPAL DE SAUDE		
0502 - MANUT. ATIVIDADES DE SAUDE		
10.301.0023.2006 - Manut. dos Serviços de Assistência Medica		
1335 - 31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas		
Fonte de Recurso - 01308.....	R\$	4.000,00
10.301.0023.2006 - Manut. dos Serviços de Assistência Medica		
1331 - 339030000 - Material de Consumo		
Fonte de Recurso - 01000.....	R\$	40.000,00
0700 - DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
0701 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0026.1006 - Const. Ampliação e Melhorias de Locais para Praticas Esportivas		
1281 - 44905100 - Obras e Instalações		
Fonte de Recurso - 31726.....	R\$	1.600,00
13.392.0004.1007 - Construção Casa da Cultura, Portal e Lago Municipal		
1287 - 44905100 - Obras e Instalações		
Fonte de Recurso - 31729.....	R\$	1.050,00
0800 - DEPTO DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0802 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1008 - Obras de Circulação		
1283 - 44905100 - Obras e Instalações		
Fonte de Recurso - 31727.....	R\$	1.060,00
1285 - 44905100 - Obras e Instalações		
Fonte de Recurso - 31728.....	R\$	2.800,00

Artigo 2º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, será utilizado os recursos do provável excesso de arrecadação da fonte do exercício conforme demonstrado no anexo I parte integrante desta Lei, assim especificado.

Fonte		Valor
01000 - Recursos Ordinários - Livres.....	R\$	44.000,00



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
Estado do Paraná

Artigo 3º - Para cobertura de parte do presente CREDITO ADICIONAL ESPECIAL, será utilizado os recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

0700 - DEPTO MUNIC. DE CULTURA E ESPORTES		
0701 - DIVISÃO MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES		
27.812.0026.1006 - Const. Ampliação e Melhorias de Locais para Praticas Esportivas		
1280 - 44209300 - Indenizações e Restituições		
Fonte de Recurso - 31726.....	R\$	1.600,00
13.392.0004.1007 - Construção Casa da Cultura, Portal e Lago Municipal		
1286 - 44209300 - Indenizações e Restituições		
Fonte de Recurso - 31729.....	R\$	1.050,00
0800 - DEPTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
0802 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0016.1008 - Obras de Circulação		
1282 - 44209300 - Indenizações e Restituições		
Fonte de Recurso - 31727.....	R\$	1.060,00
1284 - 44209300 - Indenizações e Restituições		
Fonte de Recurso - 31728.....	R\$	2.800,00

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná em 29 de agosto de 2008.


NORBERTO GOEDERT
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município
Nova Esperança do Sudoeste
 Estado do Paraná

Anexo I da Lei Municipal nº. 502/2008
DEMONSTRATIVO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

a) Dados (Receita Exclusiva do FPM)

Exercício	2007	2008
JANEIRO		
FEVEREIRO	134.435,62	196.408,83
MARCO	339.169,29	439.223,07
ABRIL	281.716,43	345.955,70
M A I O	349.884,19	401.007,04
Subtotal (1º. Período)	1.466.257,41	1.804.520,75
JUNHO	368.551,35	
JULHO	286.665,42	
AGOSTO	302.470,22	
SETEMBRO	311.266,89	
OUTUBRO	294.346,44	
NOVEMBRO	344.639,17	
DEZEMBRO	668.485,76	
Subtotal (2º. Período)	2.576.425,25	
ORÇAMENTO		4.190.000,00

b) Cálculo da Taxa de Incremento (TI)

$$TI = \frac{1^\circ \text{ PERÍODO DE 2008}}{1^\circ \text{ PERÍODO DE 2007}} \times 100 =$$

$$\frac{1.804.520,75}{1.466.257,41} \times 100 = 1,2306984692 \times 100 = 123,06 - 100 = 23,06$$

CÁLCULO TAXA DE INCREMENTO = 23,06 (Vinte e três virgula seis por cento)

2º. Período x TI

$$2.576.425,25 \times 23,06 = 3.170.548,91$$

(c) Cálculo do provável excesso de arrecadação

1º período de 2008	1.804.520,75
2º período de 2007 + TI	3.170.548,91
SOMA	4.975.069,66
(-) ORÇAMENTO DE 2008	4.190.000,00

(=) Excesso Provável de arrecadação

RS 785.069,66

(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NA LEI 498/08 E PROJETO DE LEI 024/2008

RS 210.000,00

(-) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NA PRESENTE LEI

RS 44.000,00

SALDO A UTILIZAR

RS 531.069,66

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL de Nova Esperança do Sudoeste, em 29 de agosto de 2008.


NORBERTO GOEDERT
 Prefeito Municipal